



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de CAMPINA GRANDE

Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, 255, Estação Velha, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58410-050 - Fone (83) 3344-4650  
- Fax (83)33444650



PA-MED 000244.2024.13.001/3

**REQUERIDO(A): COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA,  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DA  
PARAIBA - STIUPB**

### ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Às 14h45min do dia 08 de maio de 2024 (08/05/2024), na sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande, sob a presidência da Exma. PROCURADORA DO TRABALHO, Doutora Marcela de Almeida Maia Asfóra, realizou-se audiência nos autos do PA-MED 000244.2024.13.001/3.

Representando a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA CAGEPA**, compareceu o Sr. Jorge Gurgel de Souza, diretor administrativo e financeiro, e-mail: jorgegurgel@cagepa.pb.gov.br, acompanhado de advogado, Dr. Elói Custódio Meneses, OAB/PB n.º 14.469, e-mail: eloicustodio@cagepa.pb.gov.br, tel. (83) 9 9103-9029.

Representando o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DA PARAÍBA - STIUPB**, compareceu os Srs. Wilton Maia Velez, diretor presidente, e-mail: wiltonmaivelez@gmail.com; Guilherme Mateus de Barros, diretor, e-mail: guilhermem@gmail.com; Edjunior Ferreira de Medeiros, diretor, e-mail: edjuniorstiupb@gmail.com.; Henrique Diógenes Gomes de Almeida, diretor, e-mail: hdstiupb@gmail.com, acompanhado de advogado, Dr. Osvaldo Aristides Roza Filho, OAB/PB n.º 18.233, e-mail: oswaldoarf.advogado@gmail.com, tel. (83) 9 9903-7770.

**INSTALADA A SESSÃO**, a Procuradora explicitou o motivo da designação desta sessão de mediação e cientificou os participantes acerca do objeto do procedimento.

De início, a Procuradora do Trabalho informou que o Ministério Público do Trabalho atua no procedimento de mediação como um facilitador para que as partes cheguem a um consenso, desde que, evidentemente, haja interesse de todos os mediados. Assim, na condição de mediador, não delibera, tampouco determina condutas e obrigações; o ajuste é construído pelos mediados e o papel do Órgão Ministerial é justamente facilitar a comunicação entre as partes, estando sua atuação adstrita à resolução de conflitos que envolvam a coletividade de trabalhadores, e não situações individualizadas.

Registre-se, por oportuno, que a presente mediação é orientada pelos princípios da imparcialidade da mediadora, da isonomia das partes, da oralidade, da informalidade, da autonomia da vontade das partes, da busca do consenso, da confidencialidade e da boa-fé.

Após os diálogos, entendeu-se pela viabilidade da mediação, estabelecendo-se os seguintes encaminhamentos:

1) A CAGEPA assegura a manutenção de todas as cláusulas presentes no acordo coletivo de trabalho 2022-2024, firmado com a entidade STIUPB, até que seja subscrito novo acordo coletivo de trabalho, inclusive a referente à disponibilidade dos dirigentes sindicais (cláusula 46º);

2) O Dr. Elói Custódio discutirá, junto ao Departamento Jurídico da Cagepa, a questão relacionada à representatividade da categoria pelo STIUPB, considerando as decisões judiciais existentes envolvendo a Cagepa, o STIUPB e o Sinterágua;

3) O Dr. Jorge Gurgel levará à apreciação da Diretoria Executiva da Cagepa (DIREX) a retomada do STIUPB à mesa de negociação coletiva referente ao biênio 2024-2026. A reunião com a DIREX ocorrerá no dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira), devendo o resultado da apreciação ser informado ao MPT e à entidade sindical no mesmo dia, considerando que está apazada para o dia 14 de maio a realização da primeira rodada de negociação com o Sindágua e o Sinterágua.

Mantenha-se os autos em Secretaria até pronunciamento da Cagepa ou do STIUPB.

Nada mais havendo a registrar, encerrado o ato às 18h36min.

Comigo presente, Kaique Porto Almeida, ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA PRT-13, que secretariei a sessão e lavrei-a, cujo teor foi achado


conforme e rubricado pela Procuradora Oficiante.

Campina Grande - PB, 08 de maio de 2024.

  
**MARCELA DE ALMEIDA MAIA ASFÓRA**  
PROCURADORA DO TRABALHO

  
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA CAGEPA**  
(CNPJ 09.123.654/0001-87)

  
**ELÓI CUSTÓDIO MENESES**  
OAB/PB n.º 14.469

  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DA**  
**PARAÍBA - STIUPB**  
(CNPJ 09.368.580/0001-49)

  
**OSVALDO ARISTIDES ROZA FILHO**  
OAB/PB n.º 18.233